



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; na seguinte dotação:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 300.000,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

27.812.0020.1.067.000 – Manutenção e Instalação de academias ao Ar Livre

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

27.812.0020.1070.000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas
4.490.51.000 – Obras e Instalações R\$ 53.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

27.812.0020.2.055.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
3.3.90.14.000 – Diárias de Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.3.50.41.000 – Contribuições R\$ 30.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2013.

EGARR ROSSI
Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral